

TARIFAS DE SERVIÇOS**PORTOS SECOS RODOVIÁRIOS DE JAGUARÃO, SANT'ANA DO LIVRAMENTO E URUGUAIANA – RS****1. TARIFA ARMAZENAGEM (TA1) – EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO**

. 0,1037% sobre o valor CIF da mercadoria importada ou FOB da mercadoria a exportar, por um período de 10 (dez) dias ou fração.

2. TARIFA ARMAZENAGEM (TA2) – EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

. R\$ 11,5839 por veículo, no caso de mercadorias armazenadas no veículo transportador, por um período de 6 (seis) horas ou fração.

3. TARIFA DE MOVIMENTAÇÃO (TM) – EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

. R\$ 8,8572 por m³ ou fração.

Serviços Conexos – Exportação e Importação	Valor Unitário (R\$)	Base de Cálculo
Estadia de veículo e unidade de carga após desembarço	R\$ 53,56	Período de 6h
Repesagem a pedido do cliente	R\$ 39,64	Por veículo
Limpeza e desinfecção de veículos	R\$ 45,64	Por homem/hora
Abertura de contêiner	R\$ 356,90	Por contêiner
Abertura ou fechamento de veículo baú	R\$ 356,90	Por veículo
Abertura ou fechamento de veículo graneleiro	R\$ 356,90	Por veículo
Abertura ou fechamento de veículo sider	R\$ 356,90	Por veículo
Lonamento ou deslonamento de veículo	R\$ 356,90	Por veículo
Colocação de lacres	R\$ 16,75	Por lacre
Fornecimento de energia	R\$ 603,86	Por dia
Fornecimento de energia	R\$ 25,17	Por hora
Fornecimento de crachá novo	R\$ 48,94	Por crachá
Liberação de cavalo mecânico	R\$ 16,75	Por cavalo mecânico
Selagem/Etiquetagem	R\$ 0,65	Por unidade
Embalagem e reembalagem	R\$ 45,64	Por homem/hora
Locação de máquinas/equipamentos	R\$ 537,19	Por hora
Emissão de segunda via de boleto de pesagem	R\$ 3,00	Por unidade

Serviços Conexos – Exportação e Importação	Valor Unitário (R\$)	Base de Cálculo
Substituição de lona ou sider	R\$ 107,30	Por veículo
Paletização de mercadorias	R\$ 118,50	Por palete
Colocação de precintos em ilhós de lona ou sider	R\$ 53,65	Por veículo
Amarração de cargas com cordas ou cintas	R\$ 69,50	Por veículo
Verificação de número de chassis	R\$ 39,50	Por veículo
Estrechamento de carga (Film Stretch)	R\$ 89,50	Por palete
Contenção de vazamento (área de químicos)	R\$ 800,00	Por bombona

CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Faturamento dos serviços na saída dos veículos;
- b) Pagamento dos serviços – à vista, antes da saída dos veículos ou conforme negociação comercial;
- c) Faturamento de armazenagem (TA1) de Entrepósito Aduaneiro – após a saída das mercadorias ou, mensalmente sobre os saldos em estoque. Será utilizada a paridade cambial do dia da retirada das mercadorias;
- d) Tarifas de armazenagem (TA1) sofrerão acréscimo de 100% após o 1º período;
- e) Tarifas de movimentações (TM) sofrerão acréscimo de 100% quando as operações forem realizadas fora do horário comercial do Porto Seco, que é:
 - Uruguaiana: de segunda à sexta-feira das 08:00 as 19:00h e sábado das 08:00 às 13:00h.
 - Santana do Livramento: de segunda à sexta-feira das 08:00 as 20:00h.
 - Jaguarão: de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:45h.
- f) Está autorizada contratualmente, a cobrança em dobro das tarifas de Armazenagem (TA1), Movimentação (TM) e Serviços Conexos de mercadorias tóxicas, odorantes, inflamáveis, corrosivas e outras consideradas perigosas ou nocivas à saúde pela legislação pertinente, bem como, produtos frágeis ou de difícil manipulação.
- g) Os valores referentes à Armazenagem (TA1), Armazenagem (TA2), Movimentação (TM) e Serviços Conexos devidas a MULTILOG em razão do abandono de qualquer mercadoria serão cobrados dos respectivos Importadores e/ou Exportadores no Brasil, inclusive os ressarcimentos por despesas que a MULTILOG tiver na prestação dos serviços e as despesas para a destruição das mercadorias, quando os referidos valores ou despesas não forem cobertos pela alfândega.
- h) Faturamento Parcial: estando as mercadorias armazenadas (TA1) na MULTILOG, por período superior a 10 dias, o faturamento dar-se-á de forma parcial computando-se cada período de 10 dias na exportação e na importação.
- i) Tarifas sujeitas a reajustes anual pela variação do IGPMI (Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna), conforme dispõe o contrato de concessão RFB/SRRF10 Nº 1/2023.